

ENTREVISTA

Nova lei trará mais clareza e segurança jurídica aos clientes

Ana Esteves, especial para o JC

Em entrevista ao Jornal do Comércio, a advogada Anne Wendler, sócia do escritório Rücker Curi, avalia o Marco Legal.

Jornal do Comércio - Qual é a avaliação da sobre a aprovação e sanção da Lei 15.040/2024?

Anne Wendler - A Lei 15.040/2024 representa um avanço extremamente positivo para o País. A existência de uma lei específica para o contrato de seguro é um passo importante para modernizar a regulação do setor, conferindo maior segurança jurídica e clareza nas relações entre segurados e seguradoras. Trata-se de um movimento que já ocorreu em diversos outros países, reconhecendo a relevância social e econômica do seguro como instrumento de proteção e

estabilidade. Além disso, a nova lei revoga as disposições do Código Civil sobre o tema, atualizando conceitos e algumas práticas que já não refletiam a realidade contemporânea do mercado segurador. O processo de elaboração do texto contou com diálogo e participação do setor, com apoio técnico da Susep, do governo e de diferentes representantes do mercado de seguros, o que contribuiu para a construção de um marco legal mais equilibrado, moderno e alinhado às melhores práticas internacionais.

JC - Quais são os principais avanços da nova lei??

Anne Wendler - Entre os principais pontos positivos estão a definição mais clara das regras contratuais, o reforço da transparência e a delimitação precisa dos direitos e obrigações das partes envolvidas. A lei também contribui para aumentar a segurança

jurídica e uniformizar práticas que antes eram tratadas de forma dispersa, seja por normas infralegais, seja pela jurisprudência. Ao positivar regras detalhadas sobre prazos, carências, sinistros e responsabilidades contratuais, a lei moderniza a base jurídica do setor e traz mais previsibilidade às relações securitárias. Por outro lado, por detalhar tantos aspectos da operação, a nova legislação tem exigido um movimento intenso de adequação interna por parte das seguradoras e corretores, com a revisão de fluxos de regulação de sinistro, ajuste de prazos, atualização de sistemas e treinamento de todos os profissionais envolvidos. Outro ponto de atenção é a positivação de responsabilidades dos corretores, que passam a ter obrigações expressas quanto ao cumprimento de prazos.

JC - O setor vê risco de aumento da judicialização devido à

interpretação de novos dispositivos da lei? **Anne Wendler** - As seguradoras têm se mobilizado para adequar seus processos internos aos novos prazos de análise e pagamento de sinistros. O setor vem investindo em treinamento de equipes, revisão de fluxos operacionais e atualização das condições gerais e particulares dos contratos, de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e reforçar a transparência na regulação de sinistros. Outro ponto de atenção tem sido a atualização do rol de documentos exigidos, a constar expressamente nas condições contratuais, permitindo que os segurados saibam exatamente quais informações precisam ser apresentadas para a análise do sinistro. Naturalmente, há preocupação quanto à aplicação prática dessas regras em seguros de maior complexidade, como os contratos de grandes riscos, em que a regulação exige análises técnicas detalhadas, perícias prévias e a participação de diversos agentes.

JC - Acredita que os novos critérios de solvência e exigências regulatórias podem impactar seguradoras de pequeno e médio porte?



Advogada Anne Wendler, sócia do escritório Rücker Curi

Anne Wendler - A Lei não trata diretamente de critérios de solvência ou de exigências regulatórias para o funcionamento das seguradoras. Esses aspectos continuam sob a competência da Susep. Entretanto, é possível que a implementação da nova lei — especialmente no que envolve adequação de processos, revisão de produtos e atualização de fluxos internos — leve a uma atuação mais próxima da Susep junto às seguradoras, oferecendo suporte técnico e reforçando a fiscalização para assegurar a correta adaptação ao novo marco legal.

Pensar no futuro hoje. Isso é grande.

A Rio Grande Seguros é uma seguradora gaúcha, que cuida do futuro da nossa gente, com as melhores soluções em Seguros de Vida e Previdência. Porque o nosso compromisso é facilitar a vida de quem confia e conta com a gente. Hoje e sempre!



SAC: 0800 286 0110. Exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamentos de produtos adquiridos por telefone. Ouvidoria: 0800 025 1895 - ouvidoria@riograndeseguradora.com.br de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto feriados.

riograndeseguradora.com.br

